



MUNICÍPIO DE NOVA BOA VISTA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DE 25 DE JULHO DE 2018.

LEI MUNICIPAL Nº 1949/2018

*Abre Crédito Especial no orçamento do município, indica recursos e dá outras providências.*

A **PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE NOVA BOA VISTA/RS**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, torna público que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona e Promulga a seguinte:

**LEI**

**Art. 1º.** Fica aberto o seguinte crédito especial, no orçamento municipal instituído pela Lei Municipal nº 1.882/2017 de 13/12/2017, com a seguinte codificação:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

07	Secretaria Municipal de Saúde	
0701	Fundo da Saúde	
0701.10	Saúde	
0701.10.305	Vigilância Epidemiológica	
0701.10.305.0004	Vigilância em Saúde	
0701.10.305.0004.2053	Manutenção da Vigilância Epidemiológica	
0701.10.305.0004.2053.33903200000000.4190	Material bem ou serviço distr. Gratuita	R\$ 4.400,00

**TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL** **R\$ 4.400,00**

**Art. 2º.** Servirão de recursos para abertura do crédito especial de que trata o art. 1º, a redução orçamentária na seguinte dotação:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

0701.10.305.0004.2053.33903000000000.4190(39637.0)	Material de Consumo	R\$ 4.400,00
--	---------------------	--------------

**TOTAL DA REDUÇÃO** **R\$ 4.400,00**

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE NOVA BOA VISTA/RS,  
AOS 25 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2018.

**VANILDE VOGT DALCIN**  
Prefeita Municipal em exercício

Registre-se e Publique-se

Data Supra:

**EDER KNOB**

Secretário Municipal de Finanças, Administração e Turismo